



MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, usando das atribuições conferidas por lei, com amparo no art. 27, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº 5.605/2020 – LDO, e art. 8º da Lei nº 5.652/2020 – LOA, e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 863/2021 – vol. 2, **DECRETO**:

Art. 1º É aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 13.452.370,98 (treze milhões, quatrocentos e cinquenta e dois mil, trezentos e setenta reais e noventa e oito centavos) destinado a suprir insuficiências em dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

02.02.04.122.0001.2029 - Convênio de Assistência Médica e Odontológica 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$	750.000,00
08.08.04.122.0001.2081 - Custeio Administrativo da Secretaria de Finanças 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$	400.000,00
08.08.04.129.0001.2087 - Aumento da arrecadação, fiscalização e controle de tributo 3.3.90.40.00.00.00.00 0001.11000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R\$	215.000,00
12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0002.31235 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	477.552,00
12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.31223 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	275.500,00
12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.31234 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$	767.601,70
12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.31233 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$	98.717,28
12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.31234 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$	800.000,00
12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 4.4.90.52.00.00.00.00 0001.31000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$	20.000,00

Handwritten signatures and initials:
- Top right: *Handwritten signature*
- Bottom right: *Handwritten signature*
- Bottom right: *Handwritten signature*



12.12.10.302.0121.2124 - Custeio das Unidades Especializadas 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31200 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$	100.000,00
12.12.10.302.0121.2124 - Custeio das Unidades Especializadas 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.31204 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$	1.390.000,00
12.12.10.302.0121.2124 - Custeio das Unidades Especializadas 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.31211 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$	801.000,00
12.12.10.302.0124.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão – Central de Convênios 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.31230 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$	1.440.000,00
12.12.10.302.0124.2369 - Manutenção do Contrato de Gestão – Central de Convênios 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.31232 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$	4.320.000,00
18.18.15.451.0180.1182 - Movimento Paulista de Segurança no Trânsito 4.4.90.51.00.00.00.00 0002.40001 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$	500.000,00
19.19.04.122.0001.2191 - Custeio Administrativo da Secretaria do Verde e Meio Ambiente 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$	100.000,00
19.19.18.122.0001.2195 - Ação do Bem-estar Animal 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$	97.000,00
25.25.04.122.0001.2084 - Cumprimento de obrigações de exercícios anteriores 3.3.90.92.00.00.00.00 0001.11000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R\$	900.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com os seguintes recursos:

§ 1º R\$ 5.273.000,00 (cinco milhões e duzentos e setenta e três mil reais), provenientes de anulações parciais em igual valor de dotações orçamentárias vigentes e constantes do quadro de detalhamento do programa de trabalho, conforme a seguir discriminadas:

02.02.04.122.0001.2023 - Estágio profissional 3.3.90.36.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R\$	630.000,00
---	------------



02.02.04.122.0001.2023 - Estágio profissional 3.3.90.49.00.00.00.00 0001.11000 AUXÍLIO-TRANSPORTE.....	R\$ 120.000,00
08.08.04.122.0080.2089 - Aquisições e gerenciamento dos suprimentos e materiais es 3.3.90.30.00.00.00.00 0001.11000 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 50.000,00
08.08.04.129.0001.2087 - Aumento da arrecadação, fiscalização e controle de tributo 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 565.000,00
12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.39.00.00.00.00 0001.31000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 120.000,00
12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.31211 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 121.000,00
12.12.10.301.0001.2282 - Custeio da Atenção Básica 3.3.90.39.00.00.00.00 0005.31204 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 1.390.000,00
12.12.10.303.0001.2348 - Custeio da Assistência Farmacêutica 3.3.90.30.00.00.00.00 0005.31211 MATERIAL DE CONSUMO.....	R\$ 680.000,00
16.16.27.812.0150.2168 - Construção, revital. e manut. de áreas esportivas e de lazer 4.4.90.39.00.00.00.00 0001.11000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....	R\$ 197.000,00
17.17.15.451.0181.2172 - Manutenção da integração ônibus e trem 3.3.90.41.00.00.00.00 0001.11000 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$ 900.000,00
18.18.15.451.0180.1182 - Movimento Paulista de Segurança no Trânsito 3.3.90.39.00.00.00.00 0002.40001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....	R\$ 500.000,00

§ 2º R\$ 275.500,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quinhentos reais) provenientes do *Superavit* Financeiro apurado no balanço em 31/12/2020, proveniente do repasse financeiro efetuado pelo Ministério da Saúde, através da Portaria nº 2994/2020, destinado às ações de saúde para o enfrentamento do Coronavírus – Covid-19 – c/c 624021-9, conforme autoriza o art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/1964.



DECRETO Nº 8.889, DE 9 DE JUNHO DE 2021

4/4

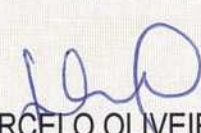
§ 3º R\$ 7.903.870,98 (sete milhões, novecentos e três mil, oitocentos e setenta reais e noventa e oito centavos) provenientes de repasses financeiros, conforme autoriza o art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a saber:

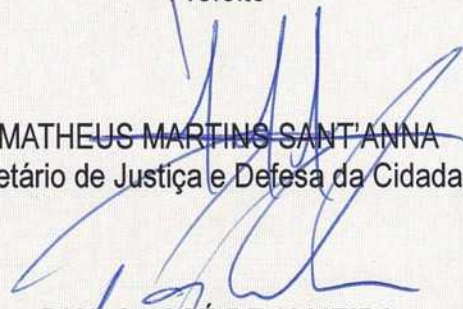
- I - R\$ 5.760.000,00 (cinco milhões, setecentos e sessenta mil reais) referente aos recursos a serem recebidos do Ministério da Saúde, destinados a leitos de unidades de terapia intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes de Covid-19;
- II - R\$ 1.666.318,98 (um milhão, seiscentos e sessenta e seis mil, trezentos e dezoito reais e noventa e oito centavos), referente aos recursos recebidos do Ministério da Saúde, destinados ao enfrentamento da Covid-19, conforme portarias MS nºs 731 e 894/2021;
- III - R\$ 477.552,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais) referente ao recurso recebido da Secretaria de Estado da Saúde, destinado às ações de vacinação contra a Covid-19, conforme Portaria SS nº 82/2021.

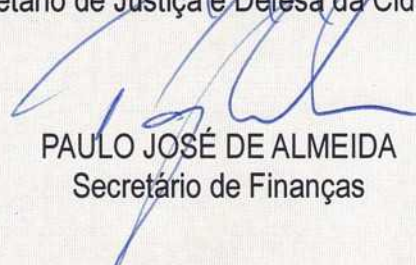
Art. 3º Ficam igualmente alterados em sua classificação orçamentária os anexos 2 (despesa), 6, 7, 8 e 9 da Lei nº 5.652/2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 9 de junho de 2021.

Município de Mauá, em 9 de junho de 2021.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito


MATHEUS MARTINS SANT'ANNA
Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania


PAULO JOSÉ DE ALMEIDA
Secretário de Finanças

Registrado na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


MARIA EMERICH FERRAZ
Chefe de Gabinete